



**Prefeitura de
Beberibe**



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2025 - SASC
PREGÃO ELETRÔNICO nº 1205001-2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Estado de Ceará, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.528.292/0001-89, com sede na Rua.: João Tomás Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/05/2025 às 08h00min (Brasília-DF).

FIM REC. PROPOSTA: 02/06/2025 às 08h00min (Brasília-DF).

INÍCIO DISPUTA: 02/06/2025 às 08h30min (Brasília-DF).

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

LOCAL: <https://bll.org.br/>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.980.784,30 (um milhão, novecentos e oitenta e mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico:

<https://bll.org.br/>

Contato: (41) 3097-4600

Portal MUNICÍPIO DE BEBERIBE no endereço eletrônico:

<https://www.beberibe.ce.gov.br>

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: licitacao2023beberibe@gmail.com telefone: (85) 3338-1234, horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min (horário local), Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Rua.: João Tomás Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI oferecido através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será realizada por LOTES.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital e que estejam com Credenciamento no Sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>

a) O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4. A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, Portal do MUNICÍPIO DE BEBERIBE no endereço eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br> pelo e-mail licitacao2023beberibe@gmail.com ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, com expediente no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min (horário local), de segunda a sexta-feira.

2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;





b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No LOTE exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele LOTE;

b) nos LOTES em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

c) Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo lote/item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. valor unitário e total do LOTE;
- 4.1.2. Marca, quando for o caso;
- 4.1.3. Fabricante, quando for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.





**Prefeitura de
Beberibe**



4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser cronometrado pelo sistema.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento a ser adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico é o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no item 5.10.1, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.6.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





5.10.4. Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes, serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação NO MESMO HORÁRIO DA SUSPENSÃO DO CERTAME. Na oportunidade, o Agente poderá continuar o certame normalmente ou agendar e divulgar um novo dia e horário para continuidade dos trâmites.

5.15.1. Em caso de o vencimento caracterizar um dia não útil, será considerando o próximo dia útil.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de





pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.





5.19.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Beberibe;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis> e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a





compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



7.1. Os documentos encontram-se previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de inabilitação**.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.1. Os documentos exigidos para habilitação ao licitante vencedor serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema em um prazo de 2 (duas) a 24 (vinte e quatro) horas, a depender da complexidade e comprovação de viabilidade de entrega do mesmo, a contar da solicitação.

7.7.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto nos Acórdãos 1211/2021-TCU-Plenário e 988/2022-TCU-Plenário.

7.8. As hipóteses previstas são apenas para: (Lei 14.133/21, art. 64).

7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



7.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.6.1.

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deve ser assinada de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 **sob pena de desclassificação** na qual deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

8.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo V deste Edital, contendo:

8.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no **Anexo I (Termo de Referência)**, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

8.2.2. Valores unitário e total do LOTE: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

8.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do lote/item, quantitativos;

8.2.4. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

8.2.5. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

8.2.6. Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

8.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



8.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.5. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

8.6. A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DOS RECURSOS.

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,





**Prefeitura de
Beberibe**



encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br> e BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL COMPRAS www.bll.org.br

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO BLL LICITAÇÕES E LEILÕES, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.





13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. fraudar a licitação.

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.





**Prefeitura de
Beberibe**



13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2. e 13.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7. e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2. e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7. e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2. e 13.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

14.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://www.bll.org.br/>

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BLL Licitações e Leilões no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

14.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.bll.org.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.





14.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.





**Prefeitura de
Beberibe**



15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12. A Secretaria Demandante, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

15.13. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

15.14. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

15.15. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

15.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e <https://www.beberibe.ce.gov.br>

15.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.17.1. ANEXO I – Termo de Referência;

15.17.2. ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

15.17.3. ANEXO IV – Declaração Unificada para Habilitação.

15.17.4. ANEXO V – Modelo de Proposta.

15.17.5. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, 19 de maio de 2025.


Luciana de Lima Nascimento

Secretária de Assistência Social e Cidadania.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



ANEXO I – Termo de Referência



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse



Prefeitura de
Beberibe



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI oferecido através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe/CE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 0901001/2025 - SASC

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI oferecido através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – MERCEARIA (NÃO PERECÍVEIS) – AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ EM EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA. NÃO ACEITÁVEL LEITE MODIFICADO E COMPOSTO LACTEO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	4000	R\$ 9,13	R\$ 36.520,00
2.	AÇUCAR CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS INVOLADOS DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	5600	R\$ 4,96	R\$ 27.776,00
3.	ARROZ TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: AGULHINHA BRANCO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA.	KG	2000	R\$ 6,05	R\$ 12.100,00
4.	AZEITE DE OLIVA - CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	80	R\$ 51,09	R\$ 4.087,20
5.	BATATA PALHA - CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	800	R\$ 16,79	R\$ 13.432,00
6.	BISCOITO DE POLVILHO - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 300 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER	PACOTE	480	R\$ 7,08	R\$ 3.398,40



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.				
7.	BISCOITO MAISENA (TIPO MARIA) - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2400	R\$ 8,02	R\$ 19.248,00
8.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	4480	R\$ 6,33	R\$ 28.358,40
9.	BISCOITO TIPO WAFER - WAFER COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE OU SABOR MORANGO, DE MÍNIMO 20G.	UNIDADE	10400	R\$ 2,07	R\$ 21.528,00
10.	CAFÉ EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ TORRADO, MOÍDO, COM 100% DE PUREZA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO OU POLIETILENO LEITOSO, À VÁCUO (SISTEMA CRAYOVAC), ATÓXICO CONTENDO 250G DO PRODUTO.	PACOTE	3680	R\$ 16,31	R\$ 60.020,80
11.	ERVILHA EM CONSERVA - LATA DE 200G DRENADO, PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DO VENCIMENTO.	LATA	240	R\$ 4,70	R\$ 1.128,00
12.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 QUILO. LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA ENTREGA.	KG	160	R\$ 8,19	R\$ 1.310,40
13.	FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500GR. LIVRE DE MOFO, UMIDADE, INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETEM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	3680	R\$ 2,33	R\$ 8.574,40
14.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA ESPECIAL, TIPO 1, SEM FERMENTO, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, E MATERIAIS	KG	480	R\$ 7,48	R\$ 3.590,40



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

	ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO (PESO LÍQUIDO). EMBALAGEM SECUNIDADEÁRIA DEVE SER DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.				
15.	FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL. FECULA DE MANDIOCA HIDRATADA PRONTA PARA O PREPARO. CONTEM ÁGUA, SAL E SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 1K. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	PACOTE	240	R\$ 6,61	R\$ 1.586,40
16.	FEIJÃO DE CORDA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. GRÃOS ÍNTEGROS E SEM AMASSADURAS. LIVRE DE INSETOS, MOFO, UMIDADE, PEDRAS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	320	R\$ 10,89	R\$ 3.484,80
17.	FEIJÃO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. GRÃOS ÍNTEGROS E SEM AMASSADURAS. LIVRE DE INSETOS, MOFO, UMIDADE, PEDRAS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	120	R\$ 10,36	R\$ 1.243,20
18.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - ESPECIFICAÇÃO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO. EM EMBALAGEM DE 100G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	80	R\$ 5,54	R\$ 443,20
19.	MACARRÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO ESPAGUETE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500GR. LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	2800	R\$ 5,44	R\$ 15.232,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SEI DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
680
Página
1
Rubrica

20.	MACARRÃO PARAFUSO - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500GR. LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	800	R\$ 6,06	R\$ 4.848,00
21.	MARGARINA - ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA CREMOSA COM SAL. COM PELO MENOS 80% DE LÍPIDEOS. INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS, ÁGUA, LEITE EM PO DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS330), AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 500G.	POTE	1200	R\$ 10,98	R\$ 13.176,00
22.	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - ESPECIFICAÇÃO: MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500G.	PACOTE	240	R\$ 4,07	R\$ 976,80
23.	MILHO DE CANJICA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: MILHO BRANCO, TIPO 1, EMBALADO EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500G CADA, SEM PERFURAÇÕES, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	80	R\$ 8,15	R\$ 652,00
24.	MILHO DE PIPOCA - ESPECIFICAÇÃO: MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, EMBALADO EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500G CADA, SEM PERFURAÇÕES, COM VENCIMENTO MÍNIMO	PACOTE	400	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

	DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
25.	MILHO VERDE EM CONSERVA - ESPECIFICAÇÃO: (LATA C/ 280 G), EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 170G (PESO DRENADO), LIVRE DE IMPUREZAS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	LATA	240	R\$ 4,32	R\$ 1.036,80
26.	OLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFAS DE 900ML, NÃO AMASSADAS E SEM PERFURAÇÕES, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GARRAFA	960	R\$ 9,21	R\$ 8.841,60
27.	SAL REFINADO IODADO - ESPECIFICAÇÃO: SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMARIA DE 1,0 KG, INVIOLADA, SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	KG	80	R\$ 2,03	R\$ 162,40
28.	VINAGRE - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL, COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONTENDO 500ML.	GARRAFA	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
29.	ADOÇANTE - ESPECIFICAÇÃO: ADOÇANTE FORMULADO A BASE DE SACARINA EM EMBALAGEM DE 200ML, QUE DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	80	R\$ 14,03	R\$ 1.122,40
30.	ACHOCOLATADO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 400GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACOTE	2400	R\$ 14,15	R\$ 33.960,00
31.	AMIDO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITOS, NAO	CAIXA	96	R\$ 9,94	R\$ 954,24



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



	PODENDO APRESENTAR-SE UMIDO, FERMENTADO OU RANCOZO, SOB A FORMA DE PO DEVERA PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO, QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM: CAIXA MINIMO 500G.				
32.	FARINHA LÁCTEA - MÍNIMO 300G, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	LATA OU PACOTE	1600	R\$ 13,83	R\$ 22.128,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 353.557,84

LOTE 2 – MERCEARIA (NÃO PERECÍVEIS) – COTA RESERVADA PARA ME, EPP 20%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ EM EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA. NÃO ACEITÁVEL LEITE MODIFICADO E COMPOSTO LACTEO . VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1000	R\$ 9,13	R\$ 9.130,00
2.	AÇUCAR CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS INVIOLOS DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	1400	R\$ 4,96	R\$ 6.944,00
3.	ARROZ TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: AGULHINHA BRANCO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA.	KG	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
4.	AZEITE DE OLIVA - CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	20	R\$ 51,09	R\$ 1.021,80
5.	BATATA PALHA - CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 16,79	R\$ 3.358,00
6.	BISCOITO DE POLVILHO - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 300 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	PACOTE	120	R\$ 7,08	R\$ 849,60
7.	BISCOITO MAISENA (TIPO MARIA) -	PACOTE	600	R\$ 8,02	R\$ 4.812,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



	ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.				
8.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1120	R\$ 6,33	R\$ 7.089,60
9.	BISCOITO TIPO WAFER - WAFER COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE OU SABOR MORANGO, DE MÍNIMO 20G.	UNIDADE	2600	R\$ 2,07	R\$ 5.382,00
10.	CAFÉ EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ TORRADO, MOÍDO, COM 100% DE PUREZA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO OU POLIETILENO LEITOSO, À VÁCUO (SISTEMA CRAYOVAC), ATÓXICO CONTENDO 250G DO PRODUTO.	PACOTE	920	R\$ 16,31	R\$ 15.005,20
11.	ERVILHA EM CONSERVA - LATA DE 200G DRENADO, PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DO VENCIMENTO.	LATA	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00
12.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 QUILO. LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA ENTREGA.	KG	40	R\$ 8,19	R\$ 327,60
13.	FARINHA DE MILHO PARA CUSCUIZ - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500GR. LIVRE DE MOFO, UMIDADE, INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETEM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	920	R\$ 2,33	R\$ 2.143,60
14.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA ESPECIAL, TIPO 1, SEM FERMENTO, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO	KG	120	R\$ 7,48	R\$ 897,60



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
68/1
Página
A
Rubrica

	(PESO LÍQUIDO). EMBALAGEM SECUNIDADEÁRIA DEVE SER DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.				
15.	FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL. FECULA DE MANDIOCA HIDRATADA PRONTA PARA O PREPARO. CONTEM ÁGUA, SAL E SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 1K. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	PACOTE	60	R\$ 6,61	R\$ 396,60
16.	FEIJÃO DE CORDA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. GRÃOS ÍNTEGROS E SEM AMASSADURAS. LIVRE DE INSETOS, MOFO, UMIDADE, PEDRAS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	80	R\$ 10,89	R\$ 871,20
17.	FEIJÃO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. GRÃOS ÍNTEGROS E SEM AMASSADURAS. LIVRE DE INSETOS, MOFO, UMIDADE, PEDRAS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	30	R\$ 10,36	R\$ 310,80
18.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - ESPECIFICAÇÃO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO. EM EMBALAGEM DE 100G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20	R\$ 5,54	R\$ 110,80
19.	MACARRÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO ESPAGUETE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500GR. LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	700	R\$ 5,44	R\$ 3.808,00
20.	MACARRÃO PARAFUSO - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500GR. LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO	PACOTE	200	R\$ 6,06	R\$ 1.212,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



	PRODUTO:				
21.	MARGARINA - ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA CREMOSA COM SAL. COM PELO MENOS 80% DE LÍPIDEOS. INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS, ÁGUA, LEITE EM PO DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322). CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS330), AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 500G.	POTE	300	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00
22.	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - ESPECIFICAÇÃO: MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500G.	PACOTE	60	R\$ 4,07	R\$ 244,20
23.	MILHO DE CANJICA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: MILHO BRANCO, TIPO 1, EMBALADO EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500G CADA, SEM PERFURAÇÕES, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	20	R\$ 8,15	R\$ 163,00
24.	MILHO DE PIPOCA - ESPECIFICAÇÃO: MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, EMBALADO EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500G CADA, SEM PERFURAÇÕES, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de Beberibe

25.	MILHO VERDE EM CONSERVA - ESPECIFICAÇÃO: (LATA C/ 280 G), EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 170G (PESO DRENADO), LIVRE DE IMPUREZAS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	LATA	60	R\$ 4,32	R\$ 259,20
26.	OLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFAS DE 900ML, NÃO AMASSADAS E SEM PERFURAÇÕES, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GARRAFA	240	R\$ 9,21	R\$ 2.210,40
27.	SAL REFINADO IODADO - ESPECIFICAÇÃO: SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMARIA DE 1,0 KG, INVOLADA, SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	KG	20	R\$ 2,03	R\$ 40,60
28.	VINAGRE - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONTENDO 500ML.	GARRAFA	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
29.	ADOÇANTE - ESPECIFICAÇÃO: ADOÇANTE FORMULADO A BASE DE SACARINA EM EMBALAGEM DE 200ML, QUE DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	20	R\$ 14,03	R\$ 280,60
30.	ACHOCOLATADO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 400GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACOTE	600	R\$ 14,15	R\$ 8.490,00
31.	AMIDO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITOS, NAO PODENDO APRESENTAR-SE UMIDO, FERMENTADO OU RANCOZO. SOB A FORMA	CAIXA	24	R\$ 9,94	R\$ 238,56



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



	DE PO DEVERA PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO, QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM: CAIXA MINIMO 500G.				
32.	FARINHA LÁCTEA - MÍNIMO 300G, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	LATA OU PACOTE	400	R\$ 13,83	R\$ 5.532,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 88.389,46	

LOTE 3- MERCEARIA (PERECÍVEIS) - AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	PANETONE TRADICIONAL - PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO MÍNIMO 300G.	UNIDADE	3200	R\$ 23,63	R\$ 75.616,00
2.	PÃO DE COCO - PÃO COM COCO, PRODUZIDO COM FARINHA ESPECIAL, COCO RALADO, AÇÚCAR, OVOS FRESCOS, MARGARINA VEGETAL, EMBALADO E COM 550G CADA.	PACOTE	3600	R\$ 13,25	R\$ 47.700,00
3.	BOLO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: BOLO DE MILHO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. EMBALAGEM FECHADA, SEM UMIDADE DE 550G. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	KG	160	R\$ 16,48	R\$ 2.636,80
4.	BOLO FOFO SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BOLO FOFO SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. EMBALAGEM FECHADA, SEM UMIDADE DE 550G. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	KG	160	R\$ 13,84	R\$ 2.214,40
5.	BOLO MOLE SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BOLO MOLE SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. EMBALAGEM FECHADA, SEM UMIDADE DE 550G. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	KG	160	R\$ 18,80	R\$ 3.008,00
6.	KETCHUP - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 200G, PRODUZIDO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO DE MILHO, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), AROMAS, SORBATO DE POTÁSSIO (CONSERVANTE). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
7.	MAIONESE - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 200G, PRODUZIDO A PARTIR DE ÓLEO, VINAGRE E GEMA DE OVO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	200	R\$ 7,69	R\$ 1.538,00
8.	MOLHO DE TOMATE - PODENDO SER REFOGADO OU NÃO, EMBALADO EM SACOS ATÓXICOS (BAS'S PLÁSTICOS), OU EMBALAGENS TIPO CARTONADA LONGA	UNIDADE	680	R\$ 3,60	R\$ 2.448,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



Prefeitura de
Beberibe

	VIDA OU VIDRO, RESISTENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, CONTENDO MÍNIMO 300G.				
9.	PAO HOT DOG - ESPECIFICAÇÃO: PACOTES DE 10 UNIDADES DE MÍNIMO 510 GR. PRODUTO DEVE CHEGAR AO DESTINO INTEIRO, SEM AMASSADURAS, SEM PRESENÇA DE VAPOR NO INTERIOR DOS PACOTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 DIAS.	PACOTE	5600	R\$ 9,94	R\$ 55.664,00
10.	CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CAIXA TETRA PARK DE 200G. COMPOSTO POR: SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMA XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES TRIFOSFATOS DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO.	UNIDADE	800	R\$ 5,41	R\$ 4.328,00
11.	LEITE CONDENSADO - ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.	UNIDADE	400	R\$ 8,08	R\$ 3.232,00
12.	LEITE DE COCO - ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO. EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 200ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	120	R\$ 6,02	R\$ 722,40
13.	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL. EM EMBALAGEM TETRAPAK, CAIXA DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	3200	R\$ 6,76	R\$ 21.632,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 221.897,60	

LOTE 4 - MERCEARIA (PERECÍVEIS) - COTA RESERVADA PARA ME, EPP 20%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	PANETONE TRADICIONAL - PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO MÍNIMO 300G.	UNIDADE	800	R\$ 23,63	R\$ 18.904,00
2.	PÃO DE COCO - PÃO COM COCO, PRODUZIDO COM FARINHA ESPECIAL, COCO RALADO, AÇÚCAR, OVOS FRESCOS, MARGARINA VEGETAL, EMBALADO E COM 550G CADA.	PACOTE	900	R\$ 13,25	R\$ 11.925,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
689
Página
A
Rubrica

3.	BOLO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: BOLO DE MILHO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. EMBALAGEM FECHADA, SEM UMIDADE DE 550G. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	KG	40	R\$ 16,48	R\$ 659,20
4.	BOLO FOFO SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BOLO FOFO SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. EMBALAGEM FECHADA, SEM UMIDADE DE 550G. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	KG	40	R\$ 13,84	R\$ 553,60
5.	BOLO MOLE SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BOLO MOLE SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. EMBALAGEM FECHADA, SEM UMIDADE DE 550G. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	KG	40	R\$ 18,80	R\$ 752,00
6.	KETCHUP - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 200G, PRODUZIDO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO DE MILHO, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), AROMAS, SORBATO DE POTÁSSIO (CONSERVANTE). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	50	R\$ 5,79	R\$ 289,50
7.	MAIONESE - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 200G, PRODUZIDO A PARTIR DE ÓLEO, VINAGRE E GEMA DE OVO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	50	R\$ 7,69	R\$ 384,50
8.	MOLHO DE TOMATE - PODENDO SER REFOGADO OU NÃO, EMBALADO EM SACOS ATÓXICOS (BAS'S PLÁSTICOS), OU EMBALAGENS TIPO CARTONADA 'LONGA VIDA' OU VIDRO, RESISTENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, CONTENDO MÍNIMO 300G.	UNIDADE	170	R\$ 3,60	R\$ 612,00
9.	PAO HOT DOG - ESPECIFICAÇÃO: PACOTES DE 10 UNIDADES DE MÍNIMO 510 GR. PRODUTO DEVE CHEGAR AO DESTINO INTEIRO, SEM AMASSADURAS, SEM PRESENÇA DE VAPOR NO INTERIOR DOS PACOTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 DIAS.	PACOTE	1400	R\$ 9,94	R\$ 13.916,00
10.	CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CAIXA TETRA PARK DE 200G. COMPOSTO POR: SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMA XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES TRIFOSFATOS DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO.	UNIDADE	200	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



11.	LEITE CONDENSADO - ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.	UNIDADE	100	R\$ 8,08	R\$ 808,00
12.	LEITE DE COCO - ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 200ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	30	R\$ 6,02	R\$ 180,60
13.	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, EM EMBALAGEM TETRAPAK, CAIXA DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	800	R\$ 6,76	R\$ 5.408,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 55.474,40	

LOTE 5 – BOBONIERE E GULOSEIMAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	BOMBONS SORTIDOS - CAIXA CONTENDO 16 BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO 150 GRAMAS.	UNIDADE	3200	R\$ 15,58	R\$ 49.856,00
2.	PICOLÉ - DE SABORES VARIADOS, EMBALADO CORRETAMENTE, CONGELADO, PESO MÍNIMO 65G, COM DATA DE VALIDADE CORRETA.	UNIDADE	4800	R\$ 3,56	R\$ 17.088,00
3.	BALA (TUBES) - BALA DE SABORES VARIADOS E ARTIFICIAL DE NATA, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. CAIXA CONTÉM 12 UNIDADES DE 15G CADA.	CAIXA	960	R\$ 26,99	R\$ 25.910,40
4.	BALAS DE SABORES VARIADOS - (FRAMBOESA, MORANGO, TUTIFRUTI E SORTIDOS) COMPOSTA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 600G.	PACOTE	960	R\$ 17,26	R\$ 16.569,60
5.	CHOCOLATE GRANULADO - CONFEITE GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	120	R\$ 35,66	R\$ 4.279,20
6.	PACOTE DE BOMBOM - COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU EMBALADA INDIVIDUALMENTE, SACO DE MÍNIMO 900 G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	400	R\$ 52,26	R\$ 20.904,00
7.	PIRULITO - MASTIGÁVEL, SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE INGREDIENTES:- AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL	PACOTE	960	R\$ 25,86	R\$ 24.825,60



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
691
Página
A
Rubrica

	HIDROGENADA, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.				
8.	PIPOCA SALGADA DE MILHO - PIPOCA SALGADA DE MILHO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	2000	R\$ 14,10	R\$ 28.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 187.632,80	

LOTE 6 - BOBONIERE E GULOSEIMAS - COTA RESERVADA PARA ME, EPP 20%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	BOMBONS SORTIDOS - CAIXA CONTENDO 16 BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO 150 GRAMAS.	UNIDADE	800	R\$ 15,58	R\$ 12.464,00
2.	PICOLÉ - DE SABORES VARIADOS, EMBALADO CORRETAMENTE, CONGELADO, PESO MÍNIMO 65G, COM DATA DE VALIDADE CORRETA.	UNIDADE	1200	R\$ 3,56	R\$ 4.272,00
3.	BALA (TUBES) - BALAS DE SABORES VARIADOS E ARTIFICIAL DE NATA, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. CAIXA CONTÉM 12 UNIDADES DE 15G CADA.	CAIXA	240	R\$ 26,99	R\$ 6.477,60
4.	BALAS DE SABORES VARIADOS - (FRAMBOESA, MORANGO, TUTIFRUTI E SORTIDOS) COMPOSTA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 600G.	PACOTE	240	R\$ 17,26	R\$ 4.142,40
5.	CHOCOLATE GRANULADO - CONFEITE GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	30	R\$ 35,66	R\$ 1.069,80
6.	PACOTE DE BOMBOM - COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU EMBALADA INDIVIDUALMENTE, SACO DE MÍNIMO 900 G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	100	R\$ 52,26	R\$ 5.226,00
7.	PIRULITO - MASTIGÁVEL, SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE INGREDIENTES:- AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	PACOTE	240	R\$ 25,86	R\$ 6.206,40
8.	PIPOCA SALGADA DE MILHO - PIPOCA SALGADA DE MILHO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 46.908,20	



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
692
Página
Rubrica

LOTE 7 - BEBIDAS E POLPAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUCO DE UVA 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ARMAZENAMENTO EM GARRAFA PET CONTENDO 1000ML.	GARRAFA	3200	R\$ 13,88	R\$ 44.416,00
2.	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM 1 KG. CONSTAR O VALOR NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO MINISTÉRIO PELO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	PACOTE	2240	R\$ 16,32	R\$ 36.556,80
3.	POLPA DE FRUTAS - CAJÁ - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM 1 KG. CONSTAR O VALOR NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO MINISTÉRIO PELO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	PACOTE	2240	R\$ 17,78	R\$ 39.827,20
4.	POLPA DE FRUTAS - GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM 1 KG. CONSTAR O VALOR NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO MINISTÉRIO PELO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	PACOTE	2240	R\$ 17,35	R\$ 38.864,00
5.	POLPA DE FRUTAS - MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM 1 KG. CONSTAR O VALOR NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO MINISTÉRIO PELO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	PACOTE	2240	R\$ 18,93	R\$ 42.403,20
6.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDOS 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS.	GARRAFA	480	R\$ 8,19	R\$ 3.931,20



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ, 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



Prefeitura de
Beberibe



	ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" CONTENDO 2 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
7.	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. ACONDICIONADO EM PET DE 2 LITROS, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GARRAFA	480	R\$ 10,63	R\$ 5.102,40
8.	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI - ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA PET CONTENDO 500 ML, COM VALIDADE MÁXIMA DE 08 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	GARRAFA	240	R\$ 7,69	R\$ 1.845,60
9.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE GOIABA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA PET CONTENDO 500 ML, COM VALIDADE MÁXIMA DE 08 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	GARRAFA	240	R\$ 7,09	R\$ 1.701,60
10.	SUCO NÉCTAR - SUCO TIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA, SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE NO MÍNIMO 40% E AÇÚCAR. SABORES: PESSÊGO, MORANGO, ABACAXI, UVA, CAJU, LARANJA, MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 200ML, COM VALIDADE MÁXIMA DE 08 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	CAIXA	16000	R\$ 2,29	R\$ 36.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 251.288,00	

LOTE 8 - BEBIDAS E POLPAS - COTA RESERVADA PARA ME, EPP 20%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUCO DE UVA 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ARMAZENAMENTO EM GARRAFA PET CONTENDO 1000ML.	GARRAFA	800	R\$ 13,88	R\$ 11.104,00
2.	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM 1 KG. CONSTAR O VALOR NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO MINISTÉRIO PELO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	PACOTE	560	R\$ 16,32	R\$ 9.139,20



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



3.	POLPA DE FRUTAS - CAJÁ - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM 1 KG. CONSTAR O VALOR NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO MINISTÉRIO PELO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	PACOTE	560	R\$ 17,78	R\$ 9.956,80
4.	POLPA DE FRUTAS - GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM 1 KG. CONSTAR O VALOR NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO MINISTÉRIO PELO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	PACOTE	560	R\$ 17,35	R\$ 9.716,00
5.	POLPA DE FRUTAS - MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM 1 KG. CONSTAR O VALOR NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO MINISTÉRIO PELO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	PACOTE	560	R\$ 18,93	R\$ 10.600,80
6.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDOS 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" CONTENDO 2 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GARRAFA	120	R\$ 8,19	R\$ 982,80
7.	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. ACONDICIONADO EM PET DE 2 LITROS, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GARRAFA	120	R\$ 10,63	R\$ 1.275,60
8.	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI - ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE	GARRAFA	60	R\$ 7,69	R\$ 461,40



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**

	ABACAXI. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA PET CONTENDO 500 ML, COM VALIDADE MÁXIMA DE 08 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.				
9.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE GOIABA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA PET CONTENDO 500 ML, COM VALIDADE MÁXIMA DE 08 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	GARRAFA	60	R\$ 7,09	R\$ 425,40
10.	SUCO NÉCTAR - SUCO TIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA, SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE NO MÍNIMO 40% E AÇÚCAR. SABORES: PESSÊGO, MORANGO, ABACAXI, UVA, CAJU, LARANJA, MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 200ML, COM VALIDADE MÁXIMA DE 08 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	CAIXA	4000	R\$ 2,29	R\$ 9.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 62.822,00	

LOTE 9 - PROTEÍNAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE (ISCA) CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: CORTE BOVINO DE COXÃO MOLE FATIADO EM ISCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA. PRODUTO SEM OSSO, COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. DEVE CHEGAR CONGELADA AO LOCAL DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	KG	2400	R\$ 42,00	R\$ 100.800,00
2.	CARNE BOVINA PATINHO 1ª QUALIDADE CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURO CARACTERÍSTICA. PRODUTO SEM OSSO COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER	QUILO	2000	R\$ 46,86	R\$ 93.720,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
696
Página
Rubrica

	CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO. DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
3.	CARNE BOVINA MAGRA 1º - ESPECIFICAÇÃO: CARNE MOÍDA CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA. PRODUTO SEM OSSO, COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. DEVE CHEGAR CONGELADA AO LOCAL DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	QUILO	2800	R\$ 43,26	R\$ 121.128,00
4.	CARNE DE FRANGO - TIPO COXINHA DE ASA - O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE FRANGOS SELECIONADOS, VALIDADE DE 180 DIAS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DADOS COMO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, EM BANDEJA DE 1 KG.	QUILO	640	R\$ 20,20	R\$ 12.928,00
5.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, DEPENADOS, LIMPOS, PESO MÍNIMO DE 1,5KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS. SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. DEVEM CHEGAR CONGELADOS AO LOCAL DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.	QUILO	2400	R\$ 28,50	R\$ 68.400,00
6.	LINGUIÇA CALABRESA, TIPO DEFUMADA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE MÍNIMO 2 KG. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	400	R\$ 39,71	R\$ 15.884,00
7.	OVO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM BANDEJA DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES, FILMADOS COM DATA DE VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO PELO	QUILO	640	R\$ 28,52	R\$ 18.252,80



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



Prefeitura de
Beberibe



	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).				
8.	SALSICHA - DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40G A 50G, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 3KG À 5KG POR EMBALAGEM. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO N DO SIF.	QUILO	640	R\$ 45,90	R\$ 29.376,00
9.	SARDINHA EM LATA - SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 125 GRAMAS INTACTA SEM AMASSADOS E CARIMBO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	8000	R\$ 5,99	R\$ 47.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 508.408,80

LOTE 10 - PROTEÍNAS - COTA RESERVADA PARA ME, EPP 20%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE (ISCA) CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: CORTE BOVINO DE COXÃO MOLE FATIADO EM ISCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA. PRODUTO SEM OSSO, COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. DEVE CHEGAR CONGELADA AO LOCAL DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	KG	600	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00
2.	CARNE BOVINA PATINHO 1ª QUALIDADE CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURO CARACTERÍSTICA. PRODUTO SEM OSSO COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO. DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12	QUILO	500	R\$ 46,86	R\$ 23.430,00



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

	MESES.				
3.	CARNE BOVINA MAGRA 1º - ESPECIFICAÇÃO: CARNE MOÍDA CONGELADA- ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG. INVOLADOS, ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA. PRODUTO SEM OSSO, COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. DEVE CHEGAR CONGELADA AO LOCAL DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	QUILO	700	R\$ 43,26	R\$ 30.282,00
4.	CARNE DE FRANGO - TIPO COXINHA DE ASA - O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE FRANGOS SELECIONADOS, VALIDADE DE 180 DIAS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DADOS COMO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, EM BANDEJA DE 1 KG.	QUILO	160	R\$ 20,20	R\$ 3.232,00
5.	FILE DE PEITO DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, DEPENADOS, LIMPOS, PESO MÍNIMO DE 1,5KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS. SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. DEVEM CHEGAR CONGELADOS AO LOCAL DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.	QUILO	600	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00
6.	LINGUIÇA CALABRESA, TIPO DEFUMADA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE MÍNIMO 2 KG. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	QUILO	100	R\$ 39,71	R\$ 3.971,00
7.	OVO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM BANDEJA DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES, FILMADOS COM DATA DE VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	QUILO	160	R\$ 28,52	R\$ 4.563,20
8.	SALSICHA - DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40G A 50G, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 3KG À 5KG POR EMBALAGEM. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO N DO SIF.	QUILO	160	R\$ 45,90	R\$ 7.344,00
9.	SARDINHA EM LATA - SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 125 GRAMAS INTACTA SEM AMASSADOS E CARIMBO	UNIDADE	2000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00





Prefeitura de
Beberibe

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 127.102,20

LOTE 11 – TEMPEROS – EXCLUSIVO PARA ME, EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	ALHO AMASSADO SEM SAL - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 410G DO PRODUTO.	UNIDADE	1000	R\$ 20,82	R\$ 20.820,00
2.	CALDO DE CARNE - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO, LOURO, PIMENTA-DO-REINO. CORANTE NATURAL. EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA. EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE MÍNIMO 18G. VALIDADE 3 MESES APÓS DATA DA ENTREGA.	CAIXA	250	R\$ 17,08	R\$ 4.270,00
3.	CALDO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE GALINHA, SALSA, AMIDO, LOURO, PIMENTA-DO-REINO. CORANTE NATURAL. EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA. VALIDADE 3 MESES APÓS DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES DE MÍNIMO 18G.	UNIDADE	200	R\$ 16,13	R\$ 3.226,00
4.	COLORÍFICO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100 GR. PRODUTO PURO SEM QUALQUER ADIÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA ENTREGA.	PACOTE	800	R\$ 2,03	R\$ 1.624,00
5.	MOLHO INGLÊS - ESPECIFICAÇÃO: MOLHO INGLÊS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM 150 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
6.	PIMENTA DO REINO - ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ. EMBALADA EM PACOTES DE MÍNIMO 120G.	PACOTE	400	R\$ 7,63	R\$ 3.052,00
7.	TEMPERO COMPLETO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	GARRAFA	1000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 39.280,00	



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

LOTE 12 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - EXCLUSIVO PARA ME, EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	ALFACE - ESPECIFICAÇÃO: ALFACE FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDADEOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNIDADE	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
2.	ALHO - DESCRIÇÃO: BULBO INTEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG CADA PACOTE.	KG	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
3.	BANANA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO PRATA, INTEGRA E FIRME, EM PENCAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO.	KG	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
4.	BATATA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO INGLESA "BATATINHA", FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG.	KG	200	R\$ 8,91	R\$ 1.782,00
5.	BETERRABA - ESPECIFICAÇÃO: INTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS	KG	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

	ESTRANHOS, EMBALADOS EM SACOS DE 1 KG.				
6.	CEBOLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO E TAMANHO PADRÃO. EMBALADOS EM SACOS DE 1 KG.	KG	600	R\$ 8,12	R\$ 4.872,00
7.	CENOURA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. EMBALADOS EM SACOS DE 1 KG.	KG	600	R\$ 9,30	R\$ 5.580,00
8.	CHEIRO VERDE FRESCO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE.	MAÇO	200	R\$ 3,94	R\$ 788,00
9.	CHUCHU - ESPECIFICAÇÃO: FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. EMBALADOS EM SACOS DE 1 KG.	KG	200	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
10.	COENTRO - ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 200G.	MAÇO	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00
11.	LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: LARANJA TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO	KG	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

	DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO, TAMANHO MÉDIO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.				
12.	ORÉGANO - ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ. EMBALADA EM PACOTES DE MÍNIMO 120G.	PACOTE	100	R\$ 8,92	R\$ 892,00
13.	PIMENTÃO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: INTEGRAL E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALADOS EM SACOS DE 1 KG.	UNIDADE.	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
14.	REPOLHO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	200	R\$ 7,56	R\$ 1.512,00
15.	TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: TIPO MAÇÃ, TAMANHO MÉDIO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO. EMBALADOS EM SACOS DE 1 KG.	KG	600	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 38.023,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 1.980.784,30	

QUANTITATIVO GERAL POR UNIDADE GESTORA

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PAIF / CRAS	QUANT. PAEFI / CREAS	QUANT. TOTAL
1	PANETONE TRADICIONAL - PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO MÍNIMO 300G.	UNIDADE	4.000	0	4.000
2	PÃO DE COCO - PÃO COM COCO, PRODUZIDO COM FARINHA ESPECIAL, COCO RALADO, AÇÚCAR, OVOS FRESCOS, MARGARINA VEGETAL, EMBALADO E COM 550G CADA.	PACOTE	4.500	0	4.500
3	BOMBONS SORTIDOS - CAIXA CONTENDO 16 BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO 150 GRAMAS.	UNIDADE	4.000	0	4.000



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

4	PICOLÉ - DE SABORES VARIADOS, EMBALADO CORRETAMENTE, CONGELADO, PESO MÍNIMO 65G, COM DATA DE VALIDADE CORRETA.	UNIDADE	6.000	0	6.000
5	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUCO DE UVA 100% INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ARMAZENAMENTO EM GARRAFA PET CONTENDO 1000ML.	GARRAFA	4.000	0	4.000
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ EM EMBALAGEM DE 200G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA, NÃO ACEITÁVEL LEITE MODIFICADO E COMPOSTO LACTEO, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	5.000	0	5.000
7	CARNE BOVINA COXÃO MOLE (ISCA) CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: CORTE BOVINO DE COXÃO MOLE FATIADO EM ISCA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, PRODUTO SEM OSSO, COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO, DEVE CHEGAR CONGELADA AO LOCAL DA ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	KG	3.000	0	3.000
8	AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS INVOLADOS DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	6.500	500	7.000
9	ALHO AMASSADO SEM SAL - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS, EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 410G DO PRODUTO.	UNIDADE	1.000	0	1.000
10	ARROZ TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: AGULHINHA BRANCO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA.	KG	2.500	0	2.500
11	AZEITE DE OLIVA - CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	100	0	100
12	BATATA PALHA - CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1000	0	1.000
13	BISCOITO DE POLVILHO - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 300 GRAMAS, NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	PACOTE	600	0	600





Prefeitura de
Beberibe



14	BISCOITO MAISENA (MARIA) – ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	3.000	0	3.000
15	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	5.000	600	5.600
16	BISCOITO TIPO WAFER - WAFER COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE OU SABOR MORANGO, DE MÍNIMO 20G.	UNIDADE	13.000	0	13.000
17	BOLO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: BOLO DE MILHO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. EMBALAGEM FECHADA, SEM UNIDADE DE 550G. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	KG	200	0	200
18	BOLO FOFO SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BOLO FOFO SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. EMBALAGEM FECHADA, SEM UNIDADE DE 550G. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	KG	200	0	200
19	BOLO MOLE SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BOLO MOLE SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. EMBALAGEM FECHADA, SEM UNIDADE DE 550G. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	KG	200	0	200
20	CAFÉ EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ TORRADO, MOÍDO, COM 100% DE PUREZA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO OU POLIETILENO LEITOSO, À VÁCUO (SISTEMA CRAYOVAC), ATÓXICO CONTENDO 250G DO PRODUTO.	PACOTE	4.000	600	4.600
21	CALDO DE CARNE - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO, LOURO, PIMENTA-DO-REINO, CORANTE NATURAL. EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA. EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE MÍNIMO 18G. VALIDADE 3 MESES APÓS DATA DA ENTREGA.	CAIXA	250	0	250
22	CALDO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE GALINHA, SALSA, AMIDO, LOURO, PIMENTA-DO-REINO. CORANTE NATURAL. EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA. VALIDADE 3 MESES APÓS DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES DE MÍNIMO 18G.	UNIDADE	200	0	200
23	COLORÍFICO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100 GR. PRODUTO PURO SEM QUALQUER ADIÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA ENTREGA.	PACOTE	800	0	800
24	ERVILHA EM CONSERVA - LATA DE 200G DRENADO, PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DO VENCIMENTO.	LATA	300	0	300



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
705
Página
Rubrica

25	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 QUILO, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA ENTREGA.	KG	200	0	200
26	FARINHA DE MILHO PARA CUSCUIZ - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500GR. LIVRE DE MOFO, UMIDADE, INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETEM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	4.000	600	4.600
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA ESPECIAL, TIPO 1, SEM FERMENTO, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO (PESO LÍQUIDO). EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	600	0	600
28	FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL. FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA PRONTA PARA O PREPARO. CONTEM ÁGUA, SAL E SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 1K. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	PACOTE	300	0	300
29	FEIJÃO DE CORDA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. GRÃOS ÍNTEGROS E SEM AMASSADURAS, LIVRE DE INSETOS, MOFO, UMIDADE, PEDRAS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	400	0	400
30	FEIJÃO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. GRÃOS ÍNTEGROS E SEM AMASSADURAS, LIVRE DE INSETOS, MOFO, UMIDADE, PEDRAS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	150	0	150
31	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - ESPECIFICAÇÃO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO. EM EMBALAGEM DE 100G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100	0	100
32	KETCHUP - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 200G, PRODUZIDO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO DE MILHO, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), AROMAS, SORBATO DE POTÁSSIO (CONSERVANTE). NÃO CONTEM GLÚTEN.	UNIDADE	250	0	250



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
Página 706
Rubrica

33	MACARRÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO ESPAGUETE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500GR. LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	3.500	0	3.500
34	MACARRÃO PARAFUSO - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500GR. LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	1.000	0	1.000
35	MAIONESE - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 200G, PRODUZIDO A PARTIR DE ÓLEO, VINAGRE E GEMA DE OVO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	250	0	250
36	MARGARINA - ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM PELO MENOS 80% DE LÍPIDEOS. INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS, ÁGUA, LEITE EM PO DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322). CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS330), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 500G.	POTE	1.300	200	1.500
37	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - ESPECIFICAÇÃO: MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500G.	PACOTE	300	0	300
38	MILHO DE CANJICA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: MILHO BRANCO, TIPO 1, EMBALADO EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500G CADA, SEM PERFURAÇÕES, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	100	0	100
39	MILHO DE PIPOCA - ESPECIFICAÇÃO: MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, EMBALADO EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500G CADA, SEM PERFURAÇÕES, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	500	0	500
40	MILHO VERDE EM CONSERVA - ESPECIFICAÇÃO: (LATA C/ 280 G), EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 170G (PESO DRENADO), LIVRE DE IMPUREZAS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O	LATA	300	0	300



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
707
Página
Rubrica

ARMAZENAMENTO.				
41	MOLHO DE TOMATE - PODENDO SER REFOGADO OU NÃO, EMBALADO EM SACOS ATÓXICOS (BAS'S PLÁSTICOS), OU EMBALAGENS TIPO CARTONADA 'LONGA VIDA' OU VIDRO, RESISTENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, CONTENDO MÍNIMO 300G.	UNIDADE	850	0 850
42	MOLHO INGLÊS - ESPECIFICAÇÃO: MOLHO INGLÊS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM 150 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO	200	0 200
43	OLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFAS DE 900ML, NÃO AMASSADAS E SEM PERFURAÇÕES, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GARRAFA	1.200	0 1.200
44	PAO HOT DOG - ESPECIFICAÇÃO: PACOTES DE 10 UNIDADES DE MÍNIMO 510 GR. PRODUTO DEVE CHEGAR AO DESTINO INTEIRO, SEM AMASSADURAS, SEM PRESENÇA DE VAPOR NO INTERIOR DOS PACOTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 DIAS.	PACOTE	7.000	0 7.000
45	PIMENTA DO REINO - ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ. EMBALADA EM PACOTES DE MÍNIMO 120G.	PACOTE	400	0 400
46	PIPOCA SALGADA DE MILHO - PIPOCA SALGADA DE MILHO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	2.500	0 2.500
47	SAL REFINADO IODADO - ESPECIFICAÇÃO: SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMARIA DE 1,0 KG, INVOLADA, SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	KG	100	0 100
48	TEMPERO COMPLETO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	GARRAFA	1.000	0 1.000
49	VINAGRE - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCÓOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL, COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. CONTENDO 500ML.	GARRAFA	250	0 250
50	ADOÇANTE - ESPECIFICAÇÃO: ADOÇANTE FORMULADO A BASE DE SACARINA EM EMBALAGEM DE 200ML, QUE DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	100	0 100
51	BALA (TUBES) - BALAS DE SABORES VARIADOS E ARTIFICIAL DE NATA, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. CAIXA CONTÉM 12 UNIDADES DE 15G CADA.	CAIXA	1.200	0 1.200

[Handwritten signature]



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

[Handwritten signature]



**Prefeitura de
Beberibe**

52	BALAS DE SABORES VARIADOS - (FRAMBOESA, MORANGO, TUTIFRUTI E SORTIDOS) COMPOSTA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES; LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 600G.	PACOTE	1.200	0	1.200
53	CHOCOLATE GRANULADO - CONFEITE GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150	0	150
54	PACOTE DE BOMBOM - COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU EMBALADA INDIVIDUALMENTE, SACO DE MÍNIMO 900 G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	500	0	500
55	PIRULITO - MASTIGÁVEL, SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE INGREDIENTES:- AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	PACOTE	1.200	0	1.200
56	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM 1 KG. CONSTAR O VALOR NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO MINISTÉRIO PELO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	PACOTE	2.500	300	2.800
57	POLPA DE FRUTAS - CAJÁ - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM 1 KG. CONSTAR O VALOR NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO MINISTÉRIO PELO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	PACOTE	2.500	300	2.800
58	POLPA DE FRUTAS - GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM 1 KG. CONSTAR O VALOR NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO MINISTÉRIO PELO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	PACOTE	2.500	300	2.800
59	POLPA DE FRUTAS - MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM 1 KG. CONSTAR O VALOR NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO MINISTÉRIO PELO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	PACOTE	2.500	300	2.800



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



60	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDOS 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" CONTENDO 2 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GARRAFA	600	0	600
61	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM PET DE 2 LITROS, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GARRAFA	600	0	600
62	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI - ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA PET CONTENDO 500 ML, COM VALIDADE MÁXIMA DE 08 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	GARRAFA	300	0	300
63	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA PET CONTENDO 500 ML, COM VALIDADE MÁXIMA DE 08 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	GARRAFA	300	0	300
64	SUCO NÉCTAR - SUCO TIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA, SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE NO MÍNIMO 40% E AÇÚCAR. SABORES: PESSÊGO, MORANGO, ABACAXI, UVA, CAJU, LARANJA, MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 200ML, COM VALIDADE MÁXIMA DE 08 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	CAIXA	20.000	0	20.000
65	ACHOCOLATADO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 400GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACOTE	3.000	0	3.000
66	AMIDO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITOS, NAO. PODENDO APRESENTAR-SE UMIDO, FERMENTADO OU RANCOZO, SOB A FORMA DE PO DEVERÁ PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO, QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM: CAIXA MINIMO 500G.	CAIXA	120	0	120
67	CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CAIXA TETRA PARK DE 200G, COMPOSTO POR: SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMA XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES TRIFOSFATOS DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO.	UNIDADE	1.000	0	1.000



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



68	FARINHA LÁCTEA - MÍNIMO 300G, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	LATA OU PACOTE	2.000	0	2.000
69	LEITE CONDENSADO - ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL. INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.	UNIDADE	500	0	500
70	LEITE DE COCO - ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO. EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 200ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	150	0	150
71	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL. EM EMBALAGEM TETRAPAK, CAIXA DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	4.000	0	4.000
72	ALFACE - ESPECIFICAÇÃO: ALFACE FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDADEOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNIDADE	100	0	100
73	ALHO - DESCRIÇÃO: BULBO INTEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG CADA PACOTE.	KG	200	0	200
74	BANANA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO PRATA, INTEGRA E FIRME, EM PENCAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO.	KG	200	0	200
75	BATATA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO INGLESA "BATATINHA", FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG.	KG	200	0	200
76	BETERRABA - ESPECIFICAÇÃO: INTEGRAL E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACOS DE 1 KG.	KG	100	0	100





Prefeitura de
Beberibe



77	CEBOLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO E TAMANHO PADRÃO. EMBALADOS EM SACOS DE 1 KG.	KG	600	0	600
78	CENOURA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. EMBALADOS EM SACOS DE 1 KG.	KG	600	0	600
79	CHEIRO VERDE FRESCO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	MAÇO	200	0	200
80	CHUCHU - ESPECIFICAÇÃO: FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. EMBALADOS EM SACOS DE 1 KG.	KG	200	0	200
81	COENTRO - ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 200G.	MAÇO	200	0	200
82	LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: LARANJA TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	200	0	200
83	ORÉGANO - ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ, EMBALADA EM PACOTES DE MÍNIMO 120G.	PACOTE	100	0	100
84	PIMENTÃO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACOS DE 1 KG.	UNIDADE.	500	0	500



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
712
Página
A
Rubrica

85	REPOLHO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	200	0	200
86	TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: TIPO MAÇÃ, TAMANHO MÉDIO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO PADRÃO, EMBALADOS EM SACOS DE 1 KG.	KG	600	0	600
87	CARNE BOVINA PATINHO 1ª QUALIDADE CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURO CARACTERÍSTICA, PRODUTO SEM OSSO COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	2.500	0	2.500
88	CARNE BOVINA MAGRA 1ª - ESPECIFICAÇÃO: <u>CARNE MOÍDA CONGELADA</u> - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURO, PRODUTO SEM OSSO, COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO, DEVE CHEGAR CONGELADA AO LOCAL DA ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	KG	3.500	0	3.500
89	CARNE DE FRANGO - TIPO COXINHA DE ASA - O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE FRANGOS SELECIONADOS, VALIDADE DE 180 DIAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM DADOS COMO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, EM BANDEJA DE 1 KG.	KG	800	0	800
90	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADOS, DEPENADOS, LIMPOS, PESO MÍNIMO DE 1,5KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, DEVEM CHEGAR CONGELADOS AO LOCAL DA ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.	KG	3.000	0	3.000
91	LINGUIÇA CALABRESA, TIPO DEFUMADA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE MÍNIMO 2 KG, CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	500	0	500



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



92	OVO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADAS EM BANDEJA DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES, FILMADOS COM DATA DE VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE REGISTRO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BANDEJA	800	0	800
93	SALSICHA - DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40G A 50G, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 3KG À 5KG POR EMBALAGEM. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO N DO SIF.	KG	800	0	800
94	SARDINHA EM LATA - SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 125 GRAMAS INTACTA SEM AMASSADOS E CARIMBO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	10.000	0	10.000

Obs.: O valor máximo de cada um dos itens que compõem o lote, após concluída todas as etapas do Pregão, **não poderão ser superiores aos valores unitários estimados constantes neste Termo de Referência.**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativo constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto demandado possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), para o exercício de 2025, conforme demonstrado no item 1.4 do referido PCA. No entanto, constatou-se uma divergência significativo entre os valores obtidos na pesquisa de preço e no estudo técnico preliminar em relação





Prefeitura de
Beberibe



ao valor previsto no PCA. Desta forma, com base no artigo 17, inciso IV e parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 21.07.02 de 21 de julho de 2023, é permitida o redimensionamento das demandas mediante justificativa dos fatos que ensejaram modificação da contratação.

Importante destacar que os procedimentos para o redimensionamento da demanda já foram iniciados, considerando a urgência e a relevância do objeto para o atendimento das necessidades específicas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, na satisfação do interesse público. A necessidade de readequação deste item no PCA original não compromete a viabilidade da contratação, uma vez que a legislação municipal oferece o respaldo necessário para ajustes no planejamento, desde que devidamente justificados, como é o caso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução para atender às necessidades identificadas consiste na aquisição de gêneros alimentares variados, destinados ao atendimento das demandas dos serviços socioassistenciais oferecidos pelo Município de Beberibe/CE. Esses produtos são essenciais para a execução de atividades previstas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), abrangendo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
A contemplar a solução dos seguintes aspectos:

1. Fornecimento de Gêneros Alimentícios: A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, de acordo com a demanda das unidades socioassistenciais (CRAS, CREAS e outros equipamentos). Os itens deverão atender às especificações técnicas descritas no edital de licitação, garantindo qualidade, segurança alimentar e adequação às normas legais vigentes.

2. Controle de Qualidade: Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e do MAPA, bem como apresentar validade mínima e embalagens completas, sem sinais de avaria. A Administração reserva-se o direito de rejeitar itens que não atendam aos critérios especificados.

3. Logística de Entrega: A empresa contratada será responsável pela logística de transporte e entrega, garantindo que os produtos sejam entregues nos locais indicados, dentro dos prazos estipulados e condições em condições de conservação. Será exigido que os veículos utilizados no transporte sejam adequados para alimentos perecíveis e não perecíveis, conforme o caso.

4. Rastreabilidade e Substituição: Todos os produtos deverão ser rastreáveis quanto à origem e condições de produção. A contratada deverá garantir a substituição imediata de produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações, sem custos adicionais à Administração.

5. Manutenção e Assistência Técnica: Embora a natureza do objeto contratado não exija manutenção ou assistência técnica tradicional, será responsabilidade da contratada atender prontamente a quaisquer obrigações da Administração para substituição ou ajuste de entregas, além de garantir a integridade e qualidade dos produtos durante o transporte e entrega.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



6. Critérios de Sustentabilidade: Sempre que possível, deve-se priorizar produtos com embalagens recicláveis e práticas que reduzam o impacto ambiental, alinhando a solução aos princípios de sustentabilidade.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em seu formato eletrônico, sob o sorteio de julgamento de menor preço por lote, conforme disposto na Lei 14.133/2021. Esse formato garante ampla competitividade, transparência e economicidade no processo de aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, exceto, mediante autorização da autoridade competente, precedida de solicitação formal da contratada, em que constarão item(s) a ser subcontratada(s).

Garantia de Proposta

4.2. Os licitantes devem apresentar no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

4.2.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

4.2.1.1. O licitante deverá anexar no sistema no momento do cadastramento da Proposta de Preços Readequada, a GARANTIA DE PROPOSTA prestada em favor do MUNICÍPIO emitida até a data de abertura da licitação, nos valores que se seguem na tabela abaixo, referente a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação conforme § 1º do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/21, sob uma das modalidades previstas no §1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOTE	VALORES ESTIMADOS	VALORES DAS GARANTIAS
01	R\$ 353.557,84	R\$ 3.535,58
02	R\$ 88.389,46	R\$ 883,89
03	R\$ 221.897,60	R\$ 2.218,98
04	R\$ 55.474,40	R\$ 554,74
05	R\$ 187.632,80	R\$ 1.876,33
06	R\$ 46.908,20	R\$ 469,08
07	R\$ 251.288,00	R\$ 2.512,88
08	R\$ 62.822,00	R\$ 628,22
09	R\$ 508.408,80	R\$ 5.084,09
10	R\$ 127.102,20	R\$ 1.271,02
11	R\$ 39.280,00	R\$ 392,80
12	R\$ 38.023,00	R\$ 380,23
TOTAL GLOBAL		R\$ 19.807,84





Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis após a emissão e recebimento da(s) Nota(s) de Empenho Prévio em remessa única, podendo este prazo ser prorrogado por anuência expressa da Autoridade Competente, devendo as entregas serem feitas diariamente ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria demandante acompanhados das respectivas notas fiscais, no **Almoxarifado Central, localizado na Rua Chico cotinha, 254, Centro - Beberibe, CE, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 12:00 horas ou das 13:00 as 17:00 ou em outro horário previamente combinado.**

5.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, quantidade e qualidade.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.3. No caso de a entrega ser efetivada por terceiros - transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

6.6.1. **FISCAL DO CONTRATO:** Gleison de Lima Germano. **Matrícula:** 1416365

6.6.2. **GESTOR DO CONTRATO:** Luciana de Lima Nascimento. **Matrícula:** 1412918

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.8.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials:
- Top right: 'E A'
- Middle right: a large stylized 'P'
- Bottom right: a signature 'X'



**Prefeitura de
Beberibe**



7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (dias) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observada o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Handwritten signature and initials



**Prefeitura de
Beberibe**



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.1.1. O modo de disputa adotado será o aberto e fechado, em que os licitantes podem ofertar sucessivos lances e um lance fechado final em ambiente eletrônico, estimulando a competitividade e



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ, 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe

a obtenção do menor preço possível, sem comprometer a qualidade dos serviços a serem contratados.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pi-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu



Handwritten signatures and initials: "t", "AK", and a large stylized signature.



**Prefeitura de
Beberibe**



suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Das Declarações

8.30. Sendo a licitante Microempresas "ME" ou Empresa de Pequeno Porte "EPP", deverá apresentar Declaração de Enquadramento, conforme anexo do edital, devidamente assinada pelo responsável da empresa e pelo contador responsável com a identificação do Conselho Profissional.

8.31. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.32. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.33. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.34. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação 1: Declaração Unificada, assegurando as condições de habilitação as exigências do Edital e seus anexos. (Sugestão de modelo apresentado no anexo do edital).

Observação 2: A pessoa que assinar a referida declaração deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

8.35. A falsidade das declarações de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.36. As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.37. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



Prefeitura de
Beberibe



8.38. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.980.784,30 (um milhão, novecentos e oitenta e mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), conforme custos apostos na tabela abaixo constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. **Gestão/Unidade:** 1202 – Fundo Municipal de Assistência Social

II. **Programa de Trabalho:** 08.245.0014.2.063 – Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS's e SCFV
08.245.0014.2.064 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média / Alta Complexidade e Fortalecimento do Controle Social - CREAS

III. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

IV. **Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

V. **Fonte de Recursos:** 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos/1660000000 – Transf. de Rec. do FNAS/1661000000 – Transf. Rec. Fundo Estadual Ass. Social/1665000001 – Trans. de Convênio-União-Ass. Social/1706000000 – Transf. Especial da União/1501000000 – Outros recursos não vinculados.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Beberibe/CE, 05 de maio de 2025.


CARLOS RENAN SILVA MACÊDO

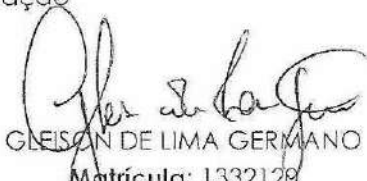
Matrícula: 1416445

Cargo: Oficial de Administração


JOSE AQUINO DE AMORIM FILHO

Matrícula: 1407033

Cargo: Agente de Administração


GLEISON DE LIMA GERMANO

Matrícula: 1332129

Cargo: Auxiliar de Administração



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



ANEXO II – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº _____/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela SSP/____ e do CPF n. _____, **DECLARA** para os fins dispostos no Edital de Pregão Eletrônico n. _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n. 123/2006 e alterações e posteriores alterações.

_____/____/____ de _____ de 2024.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ

Nome e número da identidade do declarante
(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



ANEXO III – Declaração Unificada para Habilitação
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº _____/2024

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(1) Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(2) Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(3) Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(4) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999).

(5) Declaramos, para fins que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

(6) Declaramos, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(7) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

(8) Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



(9) Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(10) Compromete-se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(11) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por essa Prefeitura Municipal, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a) _____, Portador(a) do RG sob o nº _____, e CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato.

(12) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____.

Telefone: (DDD) _____ - _____.

(13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos dessa Prefeitura Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____/____/____ de _____ de 2024.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



ANEXO IV – Modelo de Proposta

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº _____/2024

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

1. Identificação do Licitante:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Banco, Agência e nº da conta corrente: _____

2. Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Identidade nº.: _____
CPF nº _____
Telefone: _____
E-mail: _____

3. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

4. Proposta de Preços:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$ _____.

Valor Global da Proposta por Extenso: _____.

_____ / ____ de _____ de 2024.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ

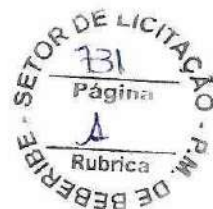


R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesse



Prefeitura de
Beberibe



ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI oferecido através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe/CE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesse



Prefeitura de
Beberibe



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE _____ E _____.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio do(a) Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de 20____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, telefone (____) _____, em _____, Estado do _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a contratação _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR GLOBAL						R\$

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (____) meses contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, exceto, mediante autorização da autoridade competente, precedida de solicitação formal da contratada, em que constarão item(s) a ser subcontratada(s).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ ____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente imperinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



8.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e





**Prefeitura de
Beberibe**



6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse



**Prefeitura de
Beberibe**



art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesse



**Prefeitura de
Beberibe**



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa:

IV. Subelemento de Despesa:

V. Fonte de Recursos:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse



**Prefeitura de
Beberibe**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º).

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Beberibe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Beberibe/CE, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse



Prefeitura de
Beberibe



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe